

Secretaria de Estado da Administração

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Edital 003/2022 - Programa de Estágio do Estado de Goiás Processo Seletivo Simplificado - SEAD

RESULTADO DEFINITIVO DO CERTAME

O Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições, retifica a publicação / homologa do Resultado Definitivo do Certame do Programa de Estágio do Estado de Goiás conforme Edital 003/2022 - Programa de Estágio do Estado de Goiás, publicado no Diário Oficial do Estado número 23.800, de 19 de maio de 2022, nos seguintes termos:

1 - Inclua-se em CONTABILIDADE - GOIANIA/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA:

Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Data Nasc.	Língua Portuguesa	Realidade étnica	Raciocínio Lógico	Noções de Administração Pública	Nota Final	Situação
6	53527	RAFAELA SOUZA DE JESUS	22/02/2001	5.00	1.00	5.00	4.00	15	Habilitado(a)

2 - Inclua-se em ANÁLISE DE SISTEMAS, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, GESTÃO DA INFORMAÇÃO, INFORMÁTICA, PROCESSAMENTO DE DADOS, REDE DE COMPUTADORES - GOIANIA/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA:

Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Data Nasc.	Língua Portuguesa	Realidade étnica	Raciocínio Lógico	Noções de Administração Pública	Nota Final	Situação
24	53446	ERICK LUCAS MACHADO FIGUEIREDO DA SILVA	17/07/2001	4.00	1.00	6.00	4.00	15	Classificado(a)

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 27 dias de maio de 2022.

Bruno Magalhães D'Abadia

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 306368

TERCEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

O Secretário de Estado da Administração de Goiás - SEAD, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste termo e demais normas pertinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Terceiro Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 002/2022, conforme segue:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** o preâmbulo do Edital de Abertura, com a correção das leis: Lei Estadual 20.946/2020 e Lei Federal 12.705/2012, passando a conter a seguinte redação:

O Secretário de Estado da Administração de Goiás - SEAD, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 20.491 de 25 de junho de 2019, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de Concurso Público, que obedecerá às normas preconizadas pelo Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Goiás, regulamentado pela Lei Estadual nº 8.033/1975, Lei Estadual nº 8.000/ 1975 , Lei Estadual nº 17.866/2012, Lei Estadual nº 15.668/2006, Lei Estadual nº 20.946/2020, Lei Federal 12.705/2012, Portaria Nº 42/2008 - PMGO e Portaria Nº 8684/2016 - PMGO, para provimento de vagas para os cargos de Cadete e 2º Tenente (médico/odontólogo/psicólogo).

Art. 2º Fica **RETIFICADO** o item 5 do Edital de Abertura, com a inclusão do subitem 5.7.2, com a seguinte redação:

5.7.2 Terá sua inscrição indeferida e será eliminado do certame o candidato cuja idade máxima for diferente do previsto no subitem 3.1.5 deste Edital.

Art. 3º Fica **RETIFICADO** o subitem 5.10 do Edital de Abertura, com alteração período de recurso, passando a conter a seguinte redação:

5.10 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das 00h00min do dia 15/06/2022 até as 23h59min do dia 20/06/2022, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 4º Fica **RETIFICADO** o subitem 6.7 do Edital de Abertura, com alteração período de recurso, passando a conter a seguinte redação: 6.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br

org.br a partir da data provável de 14/06/2022. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das 00h00min do dia 15/06/2022 até as 23h59min do dia 20/06/2022, observado horário oficial de Brasília/DF.

Art. 5º Fica **RETIFICADO** o subitem 7.1, do Edital de Abertura, com alteração da data de deferimento das inscrições, passando a conter a seguinte redação:

7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br na data provável de 14/06/2022.

Art. 6º Fica **RETIFICADO** o item 7, do Edital de Abertura, com a inclusão dos subitens 7.1.1 e 7.1.2, passando a conter a seguinte redação:

7.1.1 Para deferimento das inscrições o Instituto AOCp submeterá os dados dos candidatos à validação junto à base de dados da Receita Federal, para verificação da idade máxima permitida no subitem 3.1.5 deste Edital.

7.1.2 O candidato cuja inscrição for indeferida poderá consultar o motivo do indeferimento através do Boletim de Desempenho da Inscrição.

Art. 7º Fica **RETIFICADO** o subitem 7.3 do Edital de Abertura, com alteração período de recurso, passando a conter a seguinte redação:

7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no período das 00h00min do dia 15/06/2022 até as 23h59min do dia 20/06/2022, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 8º Fica **RETIFICADO** o item 18 do Edital de Abertura, com a exclusão do subitem 18.3:

18.3 Será eliminado do certame o candidato que informar os dados pessoais ou data de nascimento incorreta. Os dados serão conferidos no momento da realização das Provas Objetivas e da Redação.

Art. 9º Fica **RETIFICADO** o subitem 13.11 do Edital de Abertura, com alteração período de recurso, passando a conter a seguinte redação:



13.11 O candidato deverá executar os esforços que compõem a Avaliação Física de acordo com o previsto no item 13 deste edital, e no vídeo de instruções, disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, até a data de realização das provas objetivas.

Art. 10º Fica **RETIFICADO** o subitem 14.6, letra h) do Edital de Abertura, com elucidação do exame toxicológico, passando a conter a seguinte redação:

h) Exame toxicológico, com janela de detecção mínima de 90 dias realizado por meio de amostra de cabelo e/ou pelo corporal para detecção de maconha; metabólicos do delta-9 THC; cocaína; anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados); opiáceos; lisdexanfetaminas e metanfetaminas, que deverá ser realizado exclusivamente no laboratório do Hospital da Polícia Militar do Estado do Goiás - HPM, às custas do candidato, mediante agendamento prévio;

Art. 11º Fica **RETIFICADO** o Anexo I do Edital de Abertura, com alteração das atribuições do Cargo de Soldado de 2ª Classe Polícia Militar - QPPM Combatente, conforme orientação da Defensoria Pública do Estado de Goiás, passando a conter a seguinte redação:

Atribuições: "Às Polícias Militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública" (art.144, § 5º, da Constituição Federal/88). Consistindo no exercício de atividades inerentes e compreende todos os encargos previstos na legislação específica e relacionados com a manutenção da ordem pública do Estado.

O soldado exercerá, essencialmente, a função de execução (art. 37 da Lei 8.033/1975).

Art. 12º Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 27 dias de maio de 2022.

Bruno Magalhães D'Abadia

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 306546

TERCEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2022

O Secretário de Estado da Administração de Goiás - SEAD, considerando a orientação da Procuradoria Jurídica do Estado, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste termo e demais normas pertinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o Terceiro Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 003/2022, conforme segue:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** o preâmbulo do Edital de Abertura, com a correção das leis: Lei Estadual 20.946/2020 e Lei Federal 12.705/2012, passando a conter a seguinte redação:

O Secretário de Estado da Administração de Goiás - SEAD, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual Nº 20.491 de 25 de junho de 2019, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de Concurso Público, que obedecerá às normas preconizadas pelo Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Goiás, regulamentado pela Lei Estadual Nº 8.033/1975, Lei Estadual nº 8.000/ 1975, Lei Estadual Nº 17.866/2012, Lei Estadual Nº 15.668/2006, Lei Estadual Nº 20.946/2020, Lei Federal 12.705/2012, Portaria Nº 42/2008 - PMGO e Portaria Nº 8684/2016 - PMGO, para provimento de vagas para os cargos de Cadete e 2º Tenente (médico/odontólogo/psicólogo).

Art. 2º Fica **RETIFICADO** o item 5 do Edital de Abertura, com a inclusão do subitem 5.7.2, com a seguinte redação:

5.7.2 Terá sua inscrição indeferida e será eliminado do certame o candidato cuja idade máxima for diferente do previsto nos subitens 3.1.9 e 3.2.10 deste Edital.

Art. 3º Fica **RETIFICADO** o subitem 5.10 do Edital de Abertura, com alteração período de recurso, passando a conter a seguinte redação: 5.10 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das 00h00min do dia 21/06/2022 até as 23h59min do dia 23/06/2022, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 4º Fica **RETIFICADO** o subitem 6.7 do Edital de Abertura, com alteração período de recurso, passando a conter a seguinte redação: 6.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data provável de 20/06/2022. O candidato que

tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das 00h00min do dia 21/06/2022 até as 23h59min do dia 23/06/2022, observado horário oficial de Brasília/DF.

Art. 5º Fica **RETIFICADO** o subitem 7.1, do Edital de Abertura, com alteração da data de deferimento das inscrições, passando a conter a seguinte redação:

7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br na data provável de 20/06/2022.

Art. 6º Fica **RETIFICADO** o item 7, do Edital de Abertura, com a inclusão dos subitens 7.1.1 e 7.1.2, passando a conter a seguinte redação:

7.1.1 Para deferimento das inscrições o Instituto AOCp submeterá os dados dos candidatos à validação junto à base de dados da Receita Federal, para verificação da idade máxima permitida máxima permitida nos subitens 3.1.9 e 3.2.10 deste Edital.

7.1.2 O candidato cuja inscrição for indeferida poderá consultar o motivo do indeferimento através do Boletim de Desempenho da Inscrição.

Art. 7º Fica **RETIFICADO** o subitem 7.3 do Edital de Abertura, com alteração período de recurso, passando a conter a seguinte redação: 7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no período das 00h00min do dia 21/06/2022 até as 23h59min do dia 23/06/2022, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 8º Fica **RETIFICADO** o item 17 do Edital de Abertura, com a exclusão do subitem 17.3:

17.3 Será eliminado do certame o candidato que informar os dados pessoais ou data de nascimento incorreta. Os dados serão conferidos no momento da realização das Provas Objetivas e da Redação.

Art. 9º Fica **RETIFICADO** o subitem 12.11 do Edital de Abertura, com alteração período de recurso, passando a conter a seguinte redação:

12.11 O candidato deverá executar os esforços que compõem a Avaliação Física de acordo com o previsto no item 12 deste edital, e no vídeo de instruções, disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, até a data de realização das provas objetivas.

Art. 10º Fica **RETIFICADO** o subitem 13.5, letra h) do Edital de Abertura, com elucidação do exame toxicológico, passando a conter a seguinte redação:

h) Exame toxicológico, com janela de detecção mínima de 90 dias realizado por meio de amostra de cabelo e/ou pelo corporal para detecção de maconha; metabólicos do delta-9 THC; cocaína; anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados); opiáceos; lisdexanfetaminas e metanfetaminas, que deverá ser realizado exclusivamente no laboratório do Hospital da Polícia Militar do Estado do Goiás - HPM, às custas do candidato, mediante agendamento prévio;

Art. 11º Fica **RETIFICADO** o item 17 do Edital de Abertura, com a exclusão do subitem 17.3:

17.3 Será eliminado do certame o candidato que informar os dados pessoais ou data de nascimento incorreta. Os dados serão conferidos no momento da realização das Provas Objetivas e Discursiva.

Art. 12º Fica **RETIFICADO** o Anexo I do Edital de Abertura, com alteração das atribuições do Cargo de Cadete - Polícia Militar, conforme orientação da Defensoria Pública do Estado de Goiás, passando a conter a seguinte redação:

Atribuições: "Às Polícias Militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública" (art.144, § 5º, da Constituição Federal/88). Consistindo no exercício de atividades inerentes e compreende todos os encargos previstos na legislação específica e relacionados com a manutenção da ordem pública do Estado.

Oficiais exercerão funções de comando, chefia e direção (art. 35 da Lei 8033/1975).

Art. 13º Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 27 dias de maio de 2022.

Bruno Magalhães D'Abadia

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 306551